



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

C.G.C. 08.945.727/0001-53

Lei nº 01 /91

CREA O DISTRITO DE IPUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica criado, na forma da Lei Estadual nº 5.393, de 07 de Março do 1.991, e nos arts. 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal, o Distrito do Ipueiras, com sede no Povoado do mesmo nome que é elevado à condição de Vila.

Parágrafo único - São limites do Distrito ora criado:

I - ao norte - partindo do Serrado do Ninoce em linha reta até o Pico do Serrado do Corocará nos limites com o Município de Paulista;

II - ao sul - Com os municípios de Deserto de Areia e Condado;

III - ao leste - partindo do limite com Deserto de Areia pelo Serra do João Ferreira até o Pico do Serrado do Ninoce / em linha reta, limitando-se ao longo da Linha com o Distrito de Nigobobó;

IV - ao oeste - Com a Linha que parte do Serrado do Corocará até a BR-427, seguindo sua trajetória até o Município de Pombal, limitando-se ao longo da Linha com o Município de Paulista.

Art. 2º - O Distrito será instalado dez dias após / a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, em
08 de Julho de 1.991.

DR. AGINETE VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito